LEI MUNICIPAL N.º 652/2008 **DE 14 DE MAIO DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 7.527,78 (SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 7.527,78 (Sete mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.2026 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
44905200000000 – VINC. 1012 – Equipamentos e Material Permanente..... 7.527,78
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 7.527,78

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **superávit financeiro** da conta nº 12.975-5 Agência nº 0808-7 Banco do Brasil conta **Salário Educação – FNDE** saldo bancário de 31de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 14 de Maio de 2008.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14/05/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS